



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

PROCESSO 6065.2024/0000572-7

Ata SMPED/COPPI Nº 116208384

ATA CIRCUNSTANCIADA – EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SMPED/2024

Processo: 6065.2024/0000572-7

No dia 12 de dezembro de 2024, foi entregue pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SMPED nº 78/2024, o resultado preliminar do julgamento das Propostas de Parceria, apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 02/SMPED/2024, para a celebração de parceria na modalidade de termo de colaboração para operação e manutenção do Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e realização de atendimentos a pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo, seus familiares e público profissional, conforme item 3 do Edital do Chamamento Público nº 02/SMPED/2024.

A Comissão de Seleção é constituída pelos seguintes membros:

- 1- Camila de Menezes Tavares – RF 826.738.3
- 2- Luiz Carlos Lopes – RF 780.994.8
- 3- Regina Lunardelli – RF: 838.420.7
- 4- Josiane Costa e Cruz – RF 931.995.6
- 5- José Renato Soibelman Melhem – RF: 747.068.1
- 6- Luciana Kulik Camargo RF: 771.370.3

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As Propostas de Parceria foram analisadas levando em consideração as exigências e a pontuação constantes do Edital do Chamamento Público nº 02/SMPED/2024.

As propostas das Organizações da Sociedade Civil (“OSCs”) (i) A.A. Bem Bolado E.C., (ii) Associação Atlético, Social e Desportiva Preparando para o futuro – RBL Ferraz, (iii) Associação Beneficente Albaninho, (iv) Associação Beneficente Kairós, (v) Associação Bia Brasil, (vi) Associação de Moradores Unidos pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael, (vii) Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde, (viii) Associação Nany Apple, (ix) Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), (x) Instituto Binho Solidário, (xi) Instituto Bioart, (xii) Instituto Castelo Encantado Minervina Augusta, (xiii) Instituto Construindo o Amanhã, (xiv) Instituto INN TEA, (xv) Instituto Renove Se, (xvi) Instituto Social e Cultural Educacional Renascimento, (xvii) Nosso Espaço, (xviii) Ser Especial Organização Social de Saúde e Educação e (xix) Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos (SASBJP) foram desclassificadas pela ausência de documento(s) listado(s) no subitem 6.8. do Edital.

As propostas das OSCs (i) Associação Beneficente Divina Graça, (ii) Associação CLAARA, (iii) Centro Social Padre Paulo de Coppi e Maurílio Maritano foram desclassificadas por terem recebido nota 0 (zero) no critério de julgamento 1 (experiência prévia e capacidade técnico operacional no gerenciamento de equipamentos, programas ou projetos, públicos ou privados, com características compatíveis com o objeto do Edital), nos termos do subitem 13.15, “c)” do Edital. A proposta da OSC Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado (IRDESI) foi desclassificada por ter recebido nota 0 (zero) no subitem 13.4 Eixo II – Qualidade Técnica do Plano de Trabalho, nos termos do subitem 13.15, “d)”.

A tabela abaixo apresenta a relação de todas as OSCs desclassificadas:

OSC	Situação
A.A. Bem Bolado E.C.	Desclassificada
Associação Atlético, Social e Desportiva Preparando para o futuro – RBL Ferraz	Desclassificada
Associação Beneficente Albaninho	Desclassificada
Associação Beneficente Divina Graça	Desclassificada
Associação Beneficente Kairós	Desclassificada
Associação Bia Brasil	Desclassificada
Associação CLAARA	Desclassificada
Associação de Moradores Unidos pelo Desenvolvimento do Parque São Rafael	Desclassificada
Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra – S3 Gestão em Saúde	Desclassificada
Associação Nany Apple	Desclassificada
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM)	Desclassificada
Centro Social Padre Paulo de Coppi e Maurílio Maritano	Desclassificada
Instituto Binho Solidário	Desclassificada
Instituto Bioart	Desclassificada
Instituto Castelo Encantado Minervina Augusta	Desclassificada
Instituto Construindo o Amanhã	Desclassificada
Instituto INN TEA	Desclassificada
Instituto Renove Se	Desclassificada
Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social Integrado (IRDESI)	Desclassificada
Instituto Social e Cultural Educacional Renascimento	Desclassificada
Nosso Espaço	Desclassificada
Ser Especial Organização Social de Saúde e Educação	Desclassificada
Serviços Assistenciais Senhor Bom Jesus dos Passos (SASBJP)	Desclassificada

As demais propostas foram classificadas e julgadas conforme os critérios do Edital, resultando na pontuação reproduzida na tabela abaixo:

EIXO I – EXPERIÊNCIA DA OSC										
Critério de Julgamento	Material para aferição	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA	USC - Saúde	Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania Saúde – Avanço Social
1. Experiência prévia e capacidade técnico-operacional no gerenciamento de equipamentos, programas ou projetos, públicos ou privados, com características compatíveis com o OBJETO do EDITAL. Até 5 (cinco) experiências. Duração de, no mínimo, 12 (doze) meses por experiência apresentada.	Conforme documentos previstos no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.	ITEM 1: Experiência no gerenciamento de equipamentos, programas ou projetos, públicos ou privados, cujo objeto principal seja o atendimento ao PÚBLICO TEA ou ao público com outros transtornos do neurodesenvolvimento.	4 pontos por experiência com duração de 12 a 60 meses 6 pontos por experiência com duração maior que 60 meses	20 Pontos	20 pontos	16 pontos	4 pontos		4 pontos	
		ITEM 2: Experiência no gerenciamento de equipamentos, programas ou projetos, públicos ou privados, cujo objeto se relacione com o atendimento na área de psicologia e/ou com o atendimento ao público com deficiência intelectual.	3 pontos por experiência com duração de 12 a 60 meses 5 pontos por experiência com duração maior que 60 meses				5 pontos	3 pontos	5 pontos	6 pontos
		ITEM 3: Experiência no gerenciamento de equipamentos, programas ou projetos, públicos ou privados, cujo objeto contemple a realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, de saúde, esportivo e/ou cultural.	1 ponto por experiência com duração de 12 a 60 meses 2 pontos por experiência com duração maior que 60 meses				5 pontos	7 pontos	3 pontos	3 pontos
		ITEM 4: Nenhuma experiência comprovada.	0 pontos							
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 1				20 Pontos	20 pontos	16 pontos	14 pontos	10 pontos	12 pontos	9 pontos
2. Gestão eficiente de recursos, considerando o limite de até 5 (cinco) parcerias. Duração de, no mínimo, 12 (doze) meses da parceria.	Pareceres de apreciação de prestações de contas com prestação de contas aprovadas OU aprovadas com ressalvas OU relatórios de auditoria adequados, sem	ITEM 1: Prestações de contas aprovadas OU aprovadas com ressalvas, por meio de pareceres de apreciação de prestação de contas e/ou relatórios de auditoria.	2 pontos por parceria	10 pontos	8 pontos	4 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos
		ITEM 2: Nenhuma prestação de contas aprovada OU	0 ponto							

	incertezas relevantes ou constatações	aprovada com ressalvas.								
significativas TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 2			10 Pontos	8 pontos	4 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos
3. Experiência qualificada: número de parcerias, com parceiros públicos ou privados, com duração mínima de 12 (doze) meses, que atenda ao valor mínimo constante no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. , até o limite de até 5 (cinco) parcerias.	Conforme documentos previstos no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.	ITEM 1: Parceria que atenda ao repasse mínimo médio R\$ 3.072.802,00 (três milhões, setenta e dois mil, oitocentos e dois reais) por ano (12 meses) de parceria.	2 pontos por parceria	10 Pontos	6 pontos	8 pontos	10 pontos	6 pontos	10 pontos	
		ITEM 2: Nenhuma parceria que atenda ao repasse mínimo médio de R\$ 3.072.802,00 (três milhões, setenta e dois mil, oitocentos e dois reais) por ano (12 meses) de parceria.	0 ponto							
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 3			10 Pontos	0 pontos	6 pontos	8 pontos	10 pontos	6 pontos	10 pontos	
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO EIXO I			40 Pontos	28 pontos	26 pontos	32 pontos	30 pontos	28 pontos	29 pontos	

EIXO II - QUALIDADE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Critério de Julgamento	Material para aferição	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA	USC - Saúde	Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	Instit. Jurídico para Efetiva da Cidadania e Avanço Social
4. Consistência técnica e conceitual do PLANO DE TRABALHO para a implantação e reposição dos MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e materiais em consonância com as diretrizes e metas definidas no ANEXO IV do EDITAL – REFERÊNCIAS PARA	PLANO DE TRABALHO apresentado pela PROPONENTE no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO	ITEM 1: PLANO DE TRABALHO apresenta detalhadamente o procedimento a ser adotado para a implantação e reposição dos MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e materiais do CENTRO TEA, assim como a motivação para todas as escolhas descritas e	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos				

Critério de Julgamento	Material para aferição	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA	USC - Saúde	Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	Instit. Jurídico para Efetivação da Cidadania e Avanço Social
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e ANEXO V do EDITAL – MODELO DE PLANO DE TRABALHO.		justificativa acerca de sua qualidade e eficiência em detrimento de outras possibilidades.								
		ITEM 2: PLANO DE TRABALHO apresenta parcialmente o procedimento a ser adotado para a implantação e reposição dos MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e materiais do CENTRO TEA, bem como motivação para algumas das escolhas descritas.	5 pontos			5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos
		ITEM 3: PLANO DE TRABALHO não aborda o procedimento a ser adotado para a implantação e reposição dos MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e materiais do CENTRO TEA.	0 pontos							
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 4				10 Pontos	10 pontos	10 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos
5. Consistência técnica e conceitual do PLANO DE TRABALHO para execução do OBJETO, em consonância com as diretrizes e metas definidas no ANEXO IV do EDITAL – REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e ANEXO V do EDITAL – MODELO DE PLANO DE TRABALHO.	PLANO DE TRABALHO apresentado pela PROPONENTE no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO	ITEM 1: PLANO DE TRABALHO apresenta detalhadamente o procedimento a ser adotado para cumprimento dos encargos nele delimitados, visando a execução do OBJETO, assim como a motivação para todas as escolhas descritas e justificativa acerca de sua qualidade e eficiência em detrimento de outras possibilidades.	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos		
		ITEM 2: PLANO DE TRABALHO apresenta parcialmente o procedimento a ser adotado para cumprimento dos encargos nele delimitados, visando a execução do OBJETO, bem como motivação para algumas das escolhas descritas.	5 pontos							5 pontos

Critério de Julgamento	Material para aferição	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA	USC - Saúde	Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	Instit. Jurídico para Efetiva da Cidadania e Avanço Social
		ITEM 3: PLANO DE TRABALHO não aborda o procedimento a ser adotado para cumprimento dos encargos nele delimitados visando a execução do OBJETO.	0 pontos							
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 5				10 Pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	5 pontos	5 pont
6. Presença, qualidade e alinhamento do PLANO DE TRABALHO aos objetivos do projeto com relação à metodologia de contratação e capacitação do QUADRO DE COLABORADORES que atuarão no CENTRO TEA, conforme parâmetros previstos no ANEXO IV do EDITAL – REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e ANEXO V do EDITAL – MODELO DE PLANO DE TRABALHO.	PLANO DE TRABALHO apresentado pela PROPONENTE no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO	ITEM 1: PLANO DE TRABALHO apresenta detalhadamente conteúdo, metodologia e cronograma para a contratação e capacitação do QUADRO DE COLABORADORES, bem como motivação para as escolhas adotadas.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos		5 pontos		5 pont
		ITEM 2: PLANO DE TRABALHO apresenta parcialmente conteúdo, metodologia e cronograma para a contratação e capacitação do QUADRO DE COLABORADORES.	2,5 pontos			2,5 pontos	2,5 pontos			
		ITEM 3: PLANO DE TRABALHO não aborda conteúdo, metodologia e cronograma para a contratação e capacitação do QUADRO DE COLABORADORES.	0 pontos							
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 6				5 Pontos	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	5 pont
7. Presença, qualidade e alinhamento do PLANO DE TRABALHO aos objetivos do projeto com relação à organização e realização da TRIAGEM, das ATIVIDADES COLETIVAS e das SESSÕES INDIVIDUAIS no CENTRO TEA, conforme parâmetros previstos no ANEXO IV do EDITAL – REFERÊNCIAS	PLANO DE TRABALHO apresentado pela PROPONENTE no âmbito do CHAMAMENTO PÚBLICO	ITEM 1: PLANO DE TRABALHO apresenta detalhadamente o procedimento a ser adotado para cumprimento dos encargos de organização e realização da TRIAGEM, das ATIVIDADES COLETIVAS e das SESSÕES INDIVIDUAIS no CENTRO TEA, bem como motivação para as escolhas adotadas.	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos		5 pont
		ITEM 2: PLANO DE TRABALHO	2,5 pontos							

Critério de Julgamento	Material para aferição	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA	USC - Saúde	Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	Instit. Jurídico para Efetiva da Cidadania e Saúde Avançada Soci
PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e ANEXO V do EDITAL – MODELO DE PLANO DE TRABALHO.		apresenta parcialmente o procedimento a ser adotado para cumprimento dos encargos de organização e realização da TRIAGEM, das ATIVIDADES COLETIVAS e das SESSÕES INDIVIDUAIS no CENTRO TEA, bem como motivação para algumas das escolhas descritas.								
		ITEM 3: PLANO DE TRABALHO não aborda o procedimento a ser adotado para cumprimento dos encargos de organização e realização da TRIAGEM, das ATIVIDADES COLETIVAS e das SESSÕES INDIVIDUAIS no CENTRO TEA.	0 pontos							
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 7				5 Pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos	2,5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO EIXO II				30 Pontos	30 pontos	30 pontos	22,5 pontos	25 pontos	15 pontos	20 pontos

EIXO III – PROPOSTA FINANCEIRA

Critério de Julgamento	Material para aferição	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA	USC – Saúde	Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Poesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	Instit. Jurídico para Efetiva da Cidadania e Saúde Avançada Soci
8. Detalhamento dos valores e despesas apresentados na PROPOSTA FINANCEIRA e as informações nela indicadas, em consonância com as informações contidas neste EDITAL.	PROPOSTA FINANCEIRA	ITEM 1: A PROPOSTA FINANCEIRA apresenta detalhadamente, com base no PLANO DE TRABALHO, a previsão de valores e despesas destinados ao custeio de todos os encargos de operação do CENTRO TEA, em especial (i) recursos humanos, MOBILIÁRIOS, materiais e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; (ii) TRIAGEM, ATIVIDADES COLETIVAS, SESSÕES INDIVIDUAIS e metas e procedimentos previstos no PLANO DE TRABALHO; e (iii) gestão administrativa, manutenção, prevenção de danos, limpeza, zeladoria,	3 pontos	3						

		gerenciamento de resíduos sólidos, segurança e monitoramento.								
		<p>ITEM 2: A proposta não apresenta detalhadamente, com base no PLANO DE TRABALHO, previsão de valores e despesas destinados ao custeio de todos os encargos de operação do CENTRO TEA, em especial (i) recursos humano, MOBILIÁRIOS, materiais e EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; (ii) TRIAGEM, ATIVIDADES COLETIVAS, SESSÕES INDIVIDUAIS e metas e procedimentos previstos no PLANO DE TRABALHO apresentado; e (iii) gestão administrativa, manutenção, prevenção de danos, limpeza, zeladoria, gerenciamento de resíduos sólidos, segurança e monitoramento.</p>	0 pontos		0 pontos	0 pontos	0 pontos	0 pontos	0 pontos	
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 8				3 Pontos	0 pontos	0 pontos	0 pontos	0 pontos	0 pontos	
9. Valor da PROPOSTA FINANCEIRA no período de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO	PROPOSTA FINANCEIRA	<p>ITEM 1: As propostas serão pontuadas a partir da fórmula de cálculo:</p> $NC_i = 17 * \left(\frac{SRP_{máx} - SRP_i}{SRP_{máx} - SRP_{mín}} \right)$ <p>Em que:</p> <p>NC_i: NC_i é a Nota do Critério referente a cada PROPONENTE^[1];</p> <p>SRP_i: SRP_i é o SOMATÓRIO ANUAL DOS REPASSES PROPOSTOS durante o prazo da parceria, ofertados pela PROPONENTE em sua PROPOSTA FINANCEIRA;</p> <p>SRP_{máx}: SRP_{máx} é o SOMATÓRIO ANUAL MÁXIMO DOS REPASSES durante o prazo da parceria, conforme estabelecido subitem Erro! Fonte de referência não encontrada., alínea Erro! Fonte de referência não encontrada., item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste EDITAL;</p> <p>SRP_{mín}: SRP_{mín} é o menor SOMATÓRIO ANUAL DOS REPASSES PROPOSTOS durante o prazo da parceria entre aqueles oferecidos pelas PROPONENTES; e</p> <p>^[1] faz referência a cada PROPONENTE.</p>	até 17 pontos conforme pontuação obtida seguindo a fórmula	17	14,0142 pontos	3,6581 pontos	4,5598 pontos	2,8860 pontos	17 pontos	3,028 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 9				17 Pontos	14,0142 pontos	3,6581 pontos	4,5598 pontos	2,8860 pontos	17 pontos	3,028 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO EIXO III				20 Pontos	14,0143 pontos	3,6582 pontos	4,5599 pontos	2,8860 pontos	17 pontos	3,028 pontos

EIXO VI – BOAS PRÁTICAS										
Critério de Julgamento	Material para	Itens de avaliação	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Lar Mãe do Divino Amor –	USC - Saúde	Associação de Gestão,	Poiesis – Instituto de	Instituto Nacional de	Instituto Jurídico

	aferição				Instituto LEMDA		Inovação e Resultados em Saúde (Agir)	Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura	Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)	para Efetivação da Cidadania em Saúde e Avanço Social
10. Existência de (i) Regulamento de práticas de conduta interna, transparência e compliance e (ii) Regulamento de Compras na PROPOSTA DE PARCERIA	Conforme documentos indicados no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada.	<p>ITEM 1: A PROPONENTE possui:</p> <p>(i) regulamento de práticas de conduta interna, transparência e compliance que apresente, pelo menos, regras objetivas e claras referentes a: (a) prevenção à corrupção; (b) conflito de interesses; (c) informações financeiras e contábeis; (d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e (e) transparência ativa e controle social.</p> <p>E</p> <p>(ii) regulamento de compras que preveja, pelo menos, (a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; (b) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; (c) previsão de disponibilização permanente do regulamento de compras e contratações em página eletrônica; (d) adoção de valor referencial objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços e congêneres; (e) adoção de valores e regras objetivas para despesas de pequeno valor; e (f) vedação a contratação de partes relacionadas a conselheiros, dirigentes e congêneres da OSC.</p>	10 Pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos			
		<p>ITEM 2: A PROPONENTE possui apenas regulamento de compras, com os itens mínimos</p>	7 pontos						7 pontos	

	previstos no ITEM 1 acima.									
	ITEM 3: A PROPONENTE possui apenas regulamento de práticas de conduta interna, transparência e compliance, com os itens mínimos previstos no ITEM 1 acima.	3 pontos							3 pont	
	ITEM 4: A PROPONENTE não possui (i) regulamento de práticas de conduta interna, transparência e compliance nem (ii) regulamento de compras	0 ponto								
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO 10			10 Pontos	7 pontos	3 pont					
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO EIXO IV			10 Pontos	7 pontos	3 pont					

Após a análise das propostas de parceria, a Comissão de Seleção promoveu diligências junto às OSCs (i) Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, (ii) Associação Beneficente Divina Graça, (iii) Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (Agir) e (iv) USC – Saúde, destinadas a esclarecer informações e dados das propostas ou a realizar correções de caráter formal, com base no item 22 do Edital.

CONCLUSÕES

Considera-se vencedora a proposta da OSC Lar Mãe do Divino Amor – Instituto LEMDA, com 82,0143 pontos.

Diante da publicação do resultado preliminar do Chamamento Público, os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra o resultado, nos termos do subitem 14.1. do Edital.

Os recursos deverão ser enviados em formato eletrônico para o e-mail centrotea.smped@prefeitura.sp.gov.br até às 23:59 da data limite.

Para consultar as propostas de parceria das proponentes, o interessado deve acessar o Processo SEI nº 6065.2024/0000572-7 pelo seguinte site: <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

[1] Em caso de $SRP_{mín} = SRP_{máx}$, considera-se que $NCi = 0$.



Regina Lunardelli
Assessor(a) Jurídico
Em 12/12/2024, às 19:32.



Camila de Menezes Tavares
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 12/12/2024, às 19:34.



LUIZ CARLOS LOPES
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 12/12/2024, às 19:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116208384** e o código CRC **9705B884**.